



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CONCURSO ISSO TEM UM QUÊ DE PIRAQUÊ
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.025776/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM 18
Bairro: JABUTI Município: EUSEBIO UF: CE CEP:61760-000
CNPJ/MF nº: 07.206.816/0001-15

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
17/03/2023 a 28/03/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
17/03/2023 a 27/03/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção tem como finalidade, de acordo com as regras aqui descritas, eleger os melhores conteúdos postados e é destinada a qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, domiciliada na área de abrangência da promoção, desde que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

A participação nesta promoção não está vinculada à compra de produtos da Empresa Promotora.

O interessado em participar deverá publicar um vídeo, no TikTok® ou no Instagram®, nos termos a seguir descritos, do próprio perfil pessoal na rede social correspondente, entre a 0h do dia 17/03/2023 e as 23h59min do dia 27/03/2023 (horário de Brasília) ou até atingir o total de 100 (cem) vídeos válidos publicados (o que ocorrer primeiro), com a marcação do perfil oficial @Piraquê e com a hashtag #issotemumquedepiraque (ou qualquer outra variação, com letra maiúscula, minúscula ou alternadas, mas sempre com a hashtag) nessa mesma única publicação, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação.

O vídeo em questão deverá ser publicado observando os seguintes critérios, sob pena de desclassificação: a) ser de autoria própria; b) o participante deve aparecer sozinho; c) ser gravado com a câmera traseira do smartphone, na vertical, sem filtro e com o participante centralizado na tela; d) conter a base musical que será disponibilizada no perfil @Piraquê e do influenciador contratado pela Empresa Promotora; e) duração de até 30s (trinta segundos); f) ter como tema seu "Quê de Piraquê; e g) o vídeo deverá ser compartilhado como um "post" no "feed" com a marcação do perfil oficial @Piraquê e com a hashtag #issotemumquedepiraque.

O perfil do participante utilizado para a participação deverá permanecer no modo público pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de término da promoção.

O uso da hashtag #issotemumquedepiraque e a desativação da opção "Conta Privada" são essenciais para a identificação e contato com os participantes, sendo itens obrigatórios para a participação, além dos demais itens citados neste Regulamento.

Fica estabelecido, sob pena de desclassificação, que o vídeo original utilizado para a participação deverá ser mantido em arquivo pelo participante e ficar disponível na rede social correspondente durante todo o período da Promoção e por mais 30 (trinta) dias após o seu encerramento, bem como a opção de "Conta Privada" desativada.

Cada participante poderá participar com até três postagens/vídeos, mas poderá ganhar uma única vez nesta promoção.

O uso de informações falsa, perfis fakes e ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas, a adoção de outras práticas que porventura possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos, por qualquer participante, implicará em sua imediata desclassificação.

No decorrer desta promoção, a Empresa Promotora, eventualmente, poderá contatar os participantes por meio de mensagem direta para a validação da participação, confirmação de informações pessoais e moderação do vídeo correspondente publicado (inclusive, solicitar um documento pessoal com fotografia, para confirmação da idade do participante, observado o prazo para envio de até 48h após a solicitação, sob pena de a participação ser desconsiderada, sempre respeitando os limites legais da Lei Geral de Proteção de Dados e a Política de Privacidade da M. Dias Branco/Piraquê). Esse contato em nenhuma hipótese poderá ser considerado como seleção de contemplado.

Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pela Empresa Promotora e aplicadas ao resultado da promoção em razão de indícios de fraude e/ou fraude ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, tal como, mas não limitadas, ao uso de robôs de automação, participações não humanas ou utilização de conta de terceiros, o que poderá imediatamente desclassificar os participantes, os quais serão notificados a respeito, podendo, inclusive, perder o direito ao prêmio atribuído como decorrência do ato irregular.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 28/03/2023 09:00 a 28/03/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/03/2023 00:00 a 27/03/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Eugênio de Medeiros NÚMERO: 303 COMPLEMENTO: 14º andar BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05425-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Um prêmio composto por um Kit de produtos Piraquê contendo: 10 unidades Maltado Recheado Tradicional 85g, 10 unidades Maltado Recheado chocolate 85g, 10 unidades Maltado Recheado doce de leite 85g, 10 unidades Maltado coberto 80g, 10 unidades Maltado Tradicional 160g, 10 unidades presentinho 100g, 10 unidades goiabinha 75g, 10 unidades queijinho 100g, 10 unidades cracker gergelim 240g, 10 unidades Cookies Tradicional 80g e 10 unidades Cookies Chocolate 80g; e a possibilidade do conteúdo do vídeo ser usado em comercial da campanha de Piraquê e de sua veiculação e também de divulgação via redes sociais, a critério da Empresa Promotora.	500,00	2.500,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	2.500,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todos o vídeos serão avaliados por uma comissão composta por membros da Empresa Promotora ou por pessoas por ela designadas, a qual definirá, de maneira soberana, irrevogável e irrecorrível, os cinco melhores, com base nos seguintes critérios: a) adequação aos requisitos de participação deste Regulamento; b) criatividade; e c) originalidade; cujos participantes correspondentes serão declarados selecionados para ganharem os prêmio oferecidos nesta promoção.

Caso a inscrição do selecionado, nos termos deste Regulamento, esteja correta, o que será verificado após o término da apuração realizada, mediante a validação dos dados constantes dos documentos requeridos que deverão ser encaminhados pelo selecionado no prazo máximo de 48h a partir do contato efetivamente realizado através de mensagem direta, sob pena de desclassificação, esse será considerado ganhador.

Contudo, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação nesta promoção ou haja qualquer divergência nos dados por ele informados ou ausência de resposta às tentativas de contato, será desclassificado e o mesmo procedimento indicado no item acima será realizado com outros participantes na ordem estabelecida pela apuração realizada comissão, até que seja encontrada uma inscrição apta a receber o prêmio.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão ser submetidas, sob pena de desclassificação imediata, postagens indecorosas, de cunho político-partidário, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de nacionalidade, etnia ou religião, bem como que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente ou que envolvam bebida alcoólica, o que, se identificado, resultará na imediata desclassificação do participante.

Ficará vedada a participação de todos os funcionários da Empresa Promotora, da RFAD Assessoria Jurídica e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção e outras empresas prestadoras de serviços.

Os atos ilícitos, tal como plágio, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou penalmente, sendo, ademais, desclassificados desta promoção.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome de cada contemplado será divulgado no site www.piraque.com.br/regulamentocampanha e por outros meios à critério da Empresa Promotora em até 10 (dias) dias úteis a contar da data de término da apuração e nele permanecerão por 30 (trinta) dias úteis a contar a publicação.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Empresa Promotora poderá requerer a cada selecionado, sob pena de desclassificação, cópia simples dos documentos a seguir relacionados, sempre respeitando os limites legais da Lei Geral de Proteção de Dados e a Política de Privacidade da M. Dias Branco/Piraquê: (a) documento de identidade; (b) CPF, (c) comprovante de endereço e d) a assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imagem, Som e Voz. A Empresa Promotora poderá solicitar ao selecionado o vídeo original, se necessário, para utilização na campanha, sob pena de desclassificação.

Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no perfil pessoal do participante, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros que não o contemplado.

Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Promotora, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos, não retorne em até cinco tentativas ou não encaminhe os documentos requeridos em até 48h a partir do efetivo contato realizado, ele será desclassificado e será identificado um próximo participante válido de acordo com a ordem da apuração.

O prêmio somente será entregue ao participante que preencher todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

O prêmio será entregue na residência do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data de apuração deste concurso, sem qualquer ônus, por meio da assinatura do Termo de Quitação e Entrega do Prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cada ganhador desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Empresa Promotora, os direitos de uso de imagem, som de voz e direitos conexos decorrentes da participação nesta Promoção, autorizando a divulgação da imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se apenas ao direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SRE/MF. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes da Promoção apresentar reclamações fundamentadas aos Procons locais e/ou demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Este Regulamento ficará disponível no site piraque.com.br/regulamentocampanha.

Eventuais dúvidas acerca deste concurso poderão ser encaminhadas à promotora por meio de mensagem direta nas referidas redes sociais.

A promoção usará as possibilidades do TikTok® e Instagram®, ficando atrelada à disponibilidade e continuidade dos recursos existentes e disponíveis oferecidos e deverá seguir suas políticas e regras públicas. A promoção não é, de maneira alguma, patrocinada ou administrada por ou em associação com as marcas TikTok® e Instagram® e respeita e segue as regras de suas políticas de privacidade e uso.

TikTok® e Instagram® são marcas registradas de seus proprietários.

A participação nesta promoção caracterizará, por si, a aceitação, por parte dos consumidores, de todos os termos e condições ora estabelecidos.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Otávio Chabalgoity, Técnico, em 16/03/2023 às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ORE.ENR.TAB